PORTARIA N.º 320, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1994.

Estipula prazo para funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, IV, "a", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, combinado com o disposto nos artigos 92, II, e 109 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art.1º Estipular o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por deliberação do Plenário, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Portaria n.º 318, de 1º.11.1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos oito dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e quatro.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente